

PARECER TÉCNICO N ° 04/2018

ACP n° 0024501-89.2015.8.13.0572

Inquérito Civil n° 0572.10.000001-5

- 1. Objeto:** Ponte dos Perdões.
- 2. Município:** Catas Altas.
- 3. Objetivo:** Análise de manifestação da Prefeitura Municipal no que se refere ao estado de conservação do bem tombado.
- 4. Contextualização:**

Em 06 de janeiro de 2010, a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara recebeu denúncia relativa a intervenções realizadas no entorno da Ponte dos Perdões, bem tombado em 2002 pelo município de Catas Altas.

Em 02 de fevereiro de 2011, o Setor Técnico desta Coordenadoria elaborou o Laudo Técnico n° 01/2011 com o objetivo de verificar o estado de conservação e indicar as medidas emergenciais a serem adotadas para preservação da Ponte dos Perdões, bem tombado pelo município de Catas Altas.

Em 14 de novembro de 2013, a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara determinou a conversão do feito em Inquérito Civil e determinou a expedição de ofício ao município de Catas Altas, requisitando informações sobre a adoção das medidas propostas no Laudo Técnico n° 01/2011.

Em 10 de março de 2014, por meio de ofício¹, a Prefeitura de Catas Altas informou à Promotoria de Justiça que seria realizado, além do projeto de restauração e conservação da Ponte dos Perdões, um Plano de Manutenção Periódica, com a proposta de monitorar o patrimônio tombado.

Em 26 de maio de 2014, por meio de ofício², a Prefeitura de Catas Altas apresentou à Promotoria de Justiça cronograma para implementação das medidas relativas ao bem cultural. A execução dos trabalhos estava prevista para começar a partir de setembro de 2014.

Em 04 de abril de 2014, o Setor Técnico desta Coordenadoria, após vistoria no município de Catas Altas, elaborou uma certidão ressaltando a necessidade urgente de avaliação da estrutura da Ponte dos Perdões, uma vez que haviam sido utilizadas máquinas

¹ Ofício n° 0103/2014/SMTC/CA-MG

² Ofício n° 24/2014/GABI

pesadas para realização de limpeza no entorno do bem tombado. Constatou-se que o estado de conservação da estrutura de madeira estava bastante comprometido.

Em 13 de julho de 2015, a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara ajuizou ação civil pública com pedido de liminar em face do município de Catas Altas e de Edilson Alves Pereira (proprietário da área onde o bem está localizado) para garantir o cumprimento de suas obrigações constitucionais e legais acerca da preservação e conservação do patrimônio cultural.

Em 15 de novembro de 2015, o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais indeferiu o pedido liminar e determinou a citação dos réus.

Em 01 de abril de 2016, o requerido Edilson Alves Pereira apresentou contestação à ação. O município de Catas Altas apresentou sua contestação em 30 de maio de 2016.

Em 27 de junho de 2016, o Ministério Público apresentou impugnação às duas contestações, destacando que “tendo em vista a disponibilidade do Município em tentar solucionar a lide de forma amigável”, concordava com a realização de audiência de conciliação.

Em 17 de julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Catas Altas encaminhou à Promotoria de Justiça de Santa Bárbara uma manifestação com proposta para atendimento dos pedidos feitos na inicial e promoção da restauração do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Ponte dos Perdões.

O objetivo desta Nota Técnica é a análise desta proposta encaminhada pelo município de Catas Altas no tocante à Ponte dos Perdões.

5. Análise Técnica:

A manifestação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, em 17 de julho de 2017, à Promotoria de Justiça de Santa Bárbara destaca, inicialmente, que o município tem compromisso com a proteção e preservação de seus bens culturais e, mesmo reconhecendo o alto custo para conservação e restauração do patrimônio cultural, sabe da importância do acervo para a cultura e o turismo na cidade.

Foram propostas pelo município duas etapas de trabalho para recuperação do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Ponte dos Perdões. São elas:

1- Disponibilização pelo município de uma equipe para revisar o guarda corpo, bem com promover a limpeza de todo o conjunto. Prazo: 60 dias (a partir da homologação do acordo, respeitados os prazos para autorização ambiental a ser expedida pelos órgãos competentes). Nesta etapa, o município se comprometeu também a instalar sinalização indicativa e interpretativa do bem cultural, explicitando seu valor histórico, cultural e

arquitetônico, incluindo um mapa de localização do ponto turístico em relação à sede do município.

2- Realização pelo município de revisão da estrutura e dos elementos de madeira da ponte, bem como dos grampos metálicos enferrujados e adoção de medidas necessárias para restauração da ponte. Prazo: 180 dias (a partir da homologação do acordo), tendo em vista que a execução desta etapa dependerá de contratação de empresa capacitada para elaboração de projeto de restauração e revitalização do conjunto, por meio de processo licitatório. Destacou-se ainda que os meses chuvosos de fim de ano dificultam o acesso ao bem e a execução de obras neste período.

O município de Catas Altas destaca ainda que, como é alto o custo no planejamento e execução deste tipo de trabalho, este somente poderá ser melhor realizado com a definição do orçamento do exercício seguinte. Foi apresentado cronograma de execução das etapas acima descritas, totalizando 240 dias.

6. Conclusão:

Considerando que o Laudo Técnico nº 01/2011, elaborado por esta Coordenadoria, destacou a relevância cultural da Ponte dos Perdões para a história de Catas Altas e ressaltou a existência em seu entorno de outros bens de valor cultural, como o calçamento e o muro de pedra, tendo recomendado a implantação de sinalização indicativa e interpretativa do conjunto;

Considerando que o Laudo Técnico nº 01/2011 apontou a necessidade de intervenção de conservação³ e manutenção⁴ periódica da ponte e do seu entorno, contemplando as seguintes medidas:

- Revisão da estrutura e dos elementos de madeira,
- Revisão ou troca dos grampos metálicos enferrujados,
- Fixação das pedras que se encontram soltas,
- Revisão do guarda corpo com fixação e correção do prumo,
- Limpeza constante do barro que se acumula na ponte, para evitar umidade e, conseqüentemente, corrosão e degradação do bem,
- Manutenção do acesso à ponte e seu entorno livre de obstáculos (cerca, vegetação, etc) para permitir a livre fruição ao patrimônio cultural.

Considerando que a certidão elaborada em 2014 por esta Coordenadoria ratificou as sugestões apresentadas no Laudo Técnico nº 01/2011 e ressaltou a urgência da necessidade de avaliação da estrutura da Ponte dos Perdões por profissional especializado,

³ Conservação: intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem, com o intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa n° 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁴ Manutenção: Operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação. Instrução Normativa n° 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

bem como que a realização de atividades de limpeza da área sejam feitas de forma cuidadosa, para evitar danos aos muros de pedra e à estrutura de madeira da ponte, decorrentes do uso de máquinas pesadas;

Este Setor Técnico considera que as duas etapas de trabalho propostas pela Prefeitura Municipal de Catas Altas para promover a restauração do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Ponte dos Perdões atende às sugestões/recomendações que foram propostas pelos trabalhos técnicos elaborados no âmbito desta Coordenadoria.

No entanto, este Setor Técnico considera que deve ser melhor explicitada a questão orçamentária do município para que a execução dos trabalhos ocorra de forma regular, com cumprimento do cronograma proposto.

7. Encerramento

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora